



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

Caixa Postal 81

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/ 2010

VANDRÉ JOÃO SIGNORI, Presidente da **Câmara Municipal de Marmeleiro – PR**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos, depende de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que, estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de **Marmeleiro – Paraná**.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os Cargos Públicos, objeto do presente certame para provimento efetivo, são os constantes neste Edital.

1.2. Os vencimentos constantes nos quadros deste edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

1.3. Das vagas e cargos

Nível	DENOMINAÇÃO DO CARGO	TITULAÇÃO	Nº. DE VAGAS	Carga Horária	SALÁRIO
	Procurador Legislativo	Bacharel em Direito e inscrição na OAB.	01	20	1.884,87
	Técnico Contábil	Técnico Contábil com inscrição no CRC.	01	20	1.391,58
	Auxiliar Escriturário	Ensino Médio	01	40	816,07
	Auxiliar Serviços. Gerais	Ensino Médio	01	40	510,00

2. DO REGIME EMPREGATÍCIO

2.1. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

03. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

03.1. As inscrições estarão abertas por 15 (quinze) dias, compreendidos entre **14 (catorze) a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2011**, das 13h30min às 17:00 horas, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.

03.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecer ao local munido de documentos pessoais e efetuar o pagamento de inscrição.

03.3. A guia para a inscrição deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil, em horário bancário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

4.1.1. Ser brasileiro;

4.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade completa na data da posse;

4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.4. Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.5. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

4.1.6. Ter na data da posse, a habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

04.1.7. Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) Uma foto 3/4;

c) Comprovante de pagamento da Inscrição.

d) Preencher o Requerimento de Inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

Caixa Postal 81

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

04.1.8. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.7), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.

04.1.9. O valor da Inscrição será de:

Valor da Inscrição (em reais)	Cargos
R\$ 100,00	Procurador Legislativo
R\$ 80,00	Técnico Contábil
R\$ 30,00	Auxiliar de Escriturário e Auxiliar de Serviços Gerais

4.1.10. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.1.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.12. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.

5.2. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

5.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.

5.5. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.6. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.

5.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.8. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

6. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no ANEXO I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos na Câmara de Vereadores de Marmeleiro e divulgado no jornal oficial do Município.

7. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de provas escritas que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

7.2. As provas escritas serão de caráter ELIMINATÓRIO, conforme o ANEXO I deste Edital.

7.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

7.4. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

7.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.6. Os candidatos classificados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A PASSARELA DO SUDOESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

- Caixa Postal 81

- Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

8.1. As provas escritas serão realizadas no dia **27 (vinte e sete) de março de 2011, das 08h30min às 11h30min, na Escola Municipal São Judas Tadeu, localizada na Rua Três, s/nº, Bairro Ipiranga, Marmeleiro PR.**

8.2. Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido de **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL**.

8.3. Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do concurso, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

8.4. Recomendamos aos candidatos o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia e **CANETA AZUL** ou **PRETA**. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

8.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

8.6. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;
- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido portar ou utilizar celular. O candidato que porventura ligar ou atender ligação de aparelho celular, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas respostas para o gabarito oficial.

8.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

8.8. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão de respostas preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.

8.9. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS:

9.1. No dia **29 (vinte e nove) de março de 2011** serão divulgados os gabaritos provisórios das provas objetivas no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro.

9.2. Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação dos gabaritos provisórios.

9.3. Cada candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

9.4. Os recursos serão feitos por escrito e protocolados na Câmara Municipal de **Marmeleiro** – PR em horário de expediente normal.

9.5. Os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário que estará disponível ANEXO II, deste Edital e, **deverão ser protocolados até as 17 horas do dia 31 (trinta e um) de março de 2011.**

9.6. Serão desconsiderados pela Comissão Examinadora, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.

9.9. Serão desconsiderados pela Comissão Examinadora questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

9.10. O recurso será apreciado por uma banca examinadora, designada pela empresa responsável pela realização do concurso público, que emitirá decisão, a qual será colocada à disposição do requerente na Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**.

9.11. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

9.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.13. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

Caixa Postal 81

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

9.14. Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.

9.15. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**.

10. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Após a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de **Marmeleiro** – PR, pelo órgão oficial do Legislativo Municipal.

11. DO DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003.

11.2. Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- obtiver maior aproveitamento nas questões de Matemática;
- obtiver maior aproveitamento nas questões de Conhecimentos Gerais.

12. DA POSSE

12.1. O candidato deverá entregar no ato da posse, cópia dos seguintes documentos:

12.1.1. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

12.1.2. CPF;

12.1.3. Título de Eleitor;

12.1.4. Comprovante que está em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

12.1.5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

12.1.6. Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

12.1.7. Comprovante do Registro em seu respectivo Conselho e se encontrar em pleno gozo das prerrogativas profissionais;

12.1.8. Certidão do fórum eleitoral que esta quite com as obrigações eleitorais;

12.1.9. Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual;

12.1.10. Atestado de boa conduta expedida pela Polícia Civil do domicílio;

12.1.11. Uma foto 3 x 4 recente;

12.1.12. Atestado de sanidade física e mental;

12.1.13. Assinar Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública;

12.1.14. Cópia da Declaração de Imposto de Renda;

12.1.15. Comprovar, no momento da posse, os requisitos mínimos estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Escolaridade Mínima Completa	Registro na Categoria Profissional
Procurador Legislativo	Bacharel em Direito	Inscrição na OAB
Técnico Contábil	Técnico Contábil	Inscrição CRC
Auxiliar Escrivão	Ensino Médio	
Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Médio	

12.1.16. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara de Vereadores de Marmeleiro proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

13. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

13.1. O Presidente da Câmara de Vereadores de Marmeleiro – PR designou para este concurso, Comissão Examinadora e Julgamento, composta de 03 (três) membros escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo.

13.2. A Comissão Examinadora e de Julgamento, sob supervisão do presidente, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

- Caixa Postal 81

- Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

13.3. Compete ao Presidente da Câmara de Vereadores de Marmeleiro – PR, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora e de Julgamento, dentro de quinze dias contados da publicação do Resultado Final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

14.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

14.3. A Câmara de Vereadores de Marmeleiro e a DP Consultoria, não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.

14.4. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.

14.5. O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.6. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

14.7. A Câmara de Vereadores de Marmeleiro – PR através do órgão competente fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

14.8. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

14.9. A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

14.10. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

14.11. O candidato aprovado deverá manter junto à Câmara de Vereadores de Marmeleiro PR, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Câmara Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

14.12. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

14.13. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

14.14. Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Marmeleiro - Paraná, no órgão oficial de imprensa da Câmara Municipal de Vereadores.

14.15. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, às provas e todo o processo montado para a realização do concurso serão eliminados.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e de Julgamento, “*Ad Referendum*” da Câmara de Vereadores de Marmeleiro – PR.

Gabinete da Câmara de Vereadores de Marmeleiro – PR, em 07 de fevereiro 2.011.

VANDRÉ JOÃO SIGNORI
Presidente

A PASSARELA DO SUDOESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

Caixa Postal 81

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

ANEXO I

1. DAS PROVAS:

1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:

1.1.1. Língua Portuguesa.

1.1.2. Matemática.

1.1.3. Conhecimentos Gerais.

1.1.4. Questões específicas de acordo com a função que vai exercer, incluindo Legislação.

1.2 As provas para os cargos de Procurador Legislativo e Técnico Contábil terão a seguinte classificação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	10	2,5	25,0
Matemática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
Legislação	05	2,5	12,5
TOTAL			100

1.2.1. Os conteúdos programáticos são:

Língua Portuguesa

Recepção e interpretação de textos informativos, argumentativos e literários. Coesão textual: emprego de preposições, pronomes, conjunções, pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Coerência textual, ambigüidade. Estilística: Figuras de linguagem, figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe, vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Estudo dos verbos regulares e irregulares. Classes de palavras.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situações problema, Progressão Aritmética – PA; Progressão Geométrica – PE; Potências e Radicais; Probabilidade.

Conhecimentos Gerais

Atualização. Geografia do Brasil e do Paraná: Hidrografia; Relevo; Clima; Vegetação; Atividades Econômicas; Impactos Ambientais; Urbanização; Indústrias; Agricultura. História do Brasil: Sistema Colonial; Expansão territorial; Independência do Brasil; 1º e 2º Reinado; Brasil República; Estado Novo; Período Democrático; Governo Militar Redemocratização; História do Paraná:

Legislação

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000 e suas alterações Lei 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Marmeleiro; Regimento Interno da Câmara.

1.2.3. Conhecimentos Específicos:

Contabilidade

Conceito de Orçamento Público, Tipos de Orçamentos, Princípios Orçamentários, Elaboração e aprovação do orçamento, Créditos Orçamentários e Adicionais, Execução Orçamentária, Receita Pública e seus Estágios,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

- Caixa Postal 81

- Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

Despesa Pública e seus Estágios, Classificação Institucional, Funcional e Programática, Noções do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, Plano de Contas da Administração Pública Federal, Operações Típicas da Administração Pública Federal, Patrimônio da Entidade Pública, Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais, Prestação de Contas, Controle Interno e Externo,

Advogado

Direito Administrativo

Ato administrativo. a) conceito; b) requisitos; c) classificação; d) revogação e anulação. Ato administrativo vinculado. Ato administrativo discricionário. Vícios do ato administrativo: a) sua revisão e revogação pela própria Administração Pública; b) controle jurisdicional. Administração Direta e Indireta. Universidades e fundações públicas. Princípios constitucionais que as regem. Poderes da Administração, a) poder hierárquico; b) poder regulamentar; c) poder de polícia. Responsabilidade Civil do Estado. a) Fundamentos; b) Responsabilidade por ato de servidor público e ação regressiva contra este. Desvio de poder. Pelo Executivo. Pelo Legislativo. Pelo Judiciário. Bens públicos. Classificação; afetação e desafetação. Imprescritibilidade e impenhorabilidade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social

Direito Constitucional

Dos direitos e garantias fundamentais. a) Dos direitos e deveres individuais e coletivos; O servidor público na vigente ordem constitucional. a) dos direitos sociais dos servidores públicos; b) remuneração e seus limites; c) acumulação remunerada de cargos; d) aposentadoria e previdência própria. Da organização do Estado: a) organização político-administrativa da República Federativa do Brasil; b) competência privativa da União; c) competência exclusiva da União em matéria legislativa; d) competência comum da União, dos Estados Federados, dos Municípios e do Distrito Federal; e) a autonomia municipal. Do Poder Legislativo. a) Do processo legislativo; Do Poder Judiciário: a) órgãos e competências; b) o controle da inconstitucionalidade e a declaração da constitucionalidade das leis. Da Administração Pública. Princípios que regem a administração e os servidores públicos civis. Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo. Causas trabalhistas contra a União, os Estados e os Municípios e suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Execução contra a Fazenda Pública: a) os precatórios; b) preferências no pagamento de precatórios; c) quebra da ordem dos precatórios e suas conseqüências. Das finanças públicas. a) Normas gerais; Dos orçamentos: a) plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Direito Civil

Direito. a) Noção; b) Direito Público e Direito Privado; c) A unificação do Direito Privado no novo Código Civil. Direito Civil. Conceito. Hermenêutica e interpretação das normas jurídicas. a) Função; b) Espécies; c) Métodos. Analogia. Princípios gerais do direito. Equidade. Eficácia da lei no tempo e no espaço. a) revogação e derrogação; b) irretroatividade; c) direito adquirido. Domicílio. Fato jurídico. O negócio jurídico. a) condições de validade; b) defeitos: erro ou ignorância, dolo, coação. Da invalidade do negócio jurídico. Teoria da imprevisão. Atos ilícitos. Conceito. Reparação. Dano material e dano moral. Prescrição. a) Conceitos, b) Suspensão; c) Interrupção; Decadência. Pessoa natural. Personalidade: a) direitos da personalidade. Capacidade. Pessoa jurídica. a) conceito; b) espécies; c) as fundações (de direito civil e de direito público). Obrigações. a) conceito; b) obrigação da coisa certa, fazer e não fazer; c) obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias. Extinção das obrigações. a) do pagamento – objeto e prova lugar e tempo de pagamento; b) da mora; c) compensação, novação, transação; d) o direito de retenção. Contratos. a) Disposições gerais; comodato e mútuo. Doação. Locação. Responsabilidade civil.

Direito Processual Civil

Da jurisdição e da competência. a) Formas e limites da jurisdição civil; b) Competência internacional; c) Competência interna. Em razão do valor e da matéria. Competência funcional e competência territorial; d) Modificações da competência. Da ação. a) Conceito e condições da ação; b) Ação e pretensão; c) Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental; d) Ação declaratória e declaratória incidental. Do processo. a) Natureza jurídica; Processo e procedimento; c) Formação, extinção e suspensão do processo; d) Pressupostos processuais; e) Princípios fundamentais; f) Conceito de mérito. Dos sujeitos da relação processual. a) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades; b) As partes. O litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: a substituição processual; c) Intervenção de terceiros, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. A assistência. Do pedido. a) Petição inicial: requisitos e vícios; b) Pedido determinado, genérico e alternativo; c)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

Caixa Postal 81

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

Cumulação de pedidos; d) Interpretação e alteração e alteração do pedido. Da resposta do réu. a) Contestação, exceção e objeção. A carência de ação. Litispendência. Conexão e continência de causa; b) Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição; c) Reconvenção; d) Revelia. Sentença. a) Sentença líquida e ilíquida; b) Natureza jurídica da liquidação; c) Iniciativa da liquidação; d) Modalidades de liquidação. Execução. a) Regras gerais; b) Provisória e definitiva; c) Embargos do devedor; d) Embargos de terceiro; e) Responsabilidade patrimonial; f) Execução contra a Fazenda Pública. Provas – provas em espécie. Procedimento probatório. Ônus da prova. Da sentença e da coisa julgada. a) Requisitos da sentença; b) Julgamento *extra petitum*, *ultra petitum* e *contra petitum*; c) Conceito e limites da coisa julgada; d) preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Do recurso especial e do recurso extraordinário. a) Natureza e fins; b) Hipóteses de cabimento. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Embargos declaratórios: prazo. Ação rescisória. Mandado de segurança. Ação cautelar. Liminar. Julgamento conforme o estado do processo. Execução contra devedor insolvente. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Incidente de uniformização de jurisprudência. Reclamação e correção. Ações cíveis de competência da Justiça Federal. Execução fiscal – Título executivo; a dívida ativa. O procedimento (Lei nº 6.830/80).

Direito do Trabalho

Fontes do Direito do Trabalho. a) Conceito de fontes; b) Hierarquia das fontes. Conflitos e suas soluções; c) Princípios peculiares do Direito do Trabalho; d) Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho; e) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Relação de trabalho. a) Natureza jurídica. Teoria; b) Contrato de trabalho e relação de trabalho. Caracterização da relação de emprego. Critério para a caracterização. Sujeitos da relação de emprego. O empregado: a) O empregado. Definição. Contrato de trabalho. a) Definição; b) Denominação; c) Caracteres; d) Morfologia. O Contrato de trabalho e os contratos afins: a) Interesse da distinção; b) diferença entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada. Elementos do contrato de trabalho. a) Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidade; b) Elementos acidentais. Condições e termo; c) Período de experiência e contrato de experiência. Espécies de contrato de trabalho. a) Contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado; b) Renovação. Conseqüências; d) Contrato de emprego individual. Remuneração. a) Conceito – distinção entre remuneração e salário; b) Caracteres do salário; c) Salário e indenização – adicionais; d) O princípio da igualdade de salário. Formas de remuneração: classificação. Proteção ao salário. a) Contra os abusos do empregador; b) contra os credores do empregador. c) Contra os credores do empregado. Duração do trabalho. a) Jornada de trabalho: duração e horário; b) Trabalho extraordinário; c) Trabalho noturno. Repousos. a) Repouso intrajornada; b) Repouso semanal e em feriado; c) férias – natureza jurídica – períodos aquisitivos e concessionários – duração; d) Remuneração simples, dobrada e abono de férias. Terminação do contrato de trabalho. a) Causas; b) Rescisão do contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado; c) Rescisão com ou sem justa causa; d) Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação. Estabilidade e garantia de emprego. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Despedida de empregado estável. Falta grave, conceito. Readmissão e reintegração. Renúncia à estabilidade. Homologação. A imunidade sindical. Despedida obstativa.

Direito Processual do Trabalho

Princípios e singularidade do Direito Processual do Trabalho. a) Conceito; b) Autonomia; c) Princípios gerais; d) Singularidades. Procedimentos nos Dissídios Individuais. a) Reclamação. *Jus postulandi*. Inquérito. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção. Partes e procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho. b) Audiência; c) Conciliação. Instrução e julgamento; d) Homologações. Das provas no processo do trabalho. a) Interrogatórios. Confissão e conseqüências; b) Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade; c) Prova técnica. Sistemática da realização das perícias; d) Testemunhas. Compromisso: impedimentos e conseqüências; e) Sentença individual. Sentença coletiva. Recursos no processo do trabalho. a) Disposições gerais. Efeito suspensivo e devolutivo; b) Recursos no processo de cognição; c) Recursos no processo de execução. Nulidade dos atos processuais. a) Noções gerais; b) Preclusão. Tipos. Distinção entre preclusão, perempção, decadência e prescrição. Processos de execução. a) Liquidação; b) Modalidades da execução; c) Embargos do executado – impugnação do exequente; d) fraude à execução, f) execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público. Os precatórios. Ação rescisória na Justiça do Trabalho. a) Cabimento e Juízo competente; b) Hipóteses de admissibilidade; c) Prazo para propositura. Início da contagem do prazo; d) Procedimento e recurso. Ações civis admissíveis no processo trabalhista.

Direito Previdenciário

Seguridade Social: conceituação e princípios constitucionais. Saúde, Previdência Social e Assistência



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

Caixa Postal 81

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

Social. Da organização da Seguridade Social. Do financiamento da Seguridade Social; a) Dos contribuintes: (1 – dos segurados; 2 – da empresa e do empregador doméstico); b) Da contribuição da União; c) Da contribuição da empresa; e) Da contribuição do empregador doméstico; f) Da contribuição do produtor rural, do pescador e do garimpeiro. Plano de benefício da Previdência Social: a) Dos benefícios; b) Prestações devidas pela Previdência Social; c) Do cálculo do valor do benefício.

1.3 As provas para os cargos de **Técnico Administrativo**, terão a seguinte classificação:

<u>Matérias</u>	<u>Número de questões</u>	<u>Pontuação por questão</u>	<u>Pontuação total</u>
Português	10	2,5	25,0
Matemática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
Legislação	05	2,5	12,5
TOTAL			100

Língua Portuguesa

Recepção e interpretação de textos informativos, argumentativos e literários. Coesão textual: emprego de preposições, pronomes, conjunções, pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Coerência textual, ambigüidade. Estilística: Figuras de linguagem, figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe, vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Estudo dos verbos regulares e irregulares. Classes de palavras.

Matemática

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e Divisores, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; Frações; Juros Simples; Números Decimais; Equações do 1º Grau; Progressão Aritmética – PA; Progressão Geométrica – PG; Potências e Radicais; Probabilidade; Equações de 2º Grau; Geometria.

Conhecimentos Gerais

Atualidades. Geografia do Brasil e do Paraná: Relevo; Clima; Vegetação; Atividades Econômicas; Impactos Ambientais; Urbanização; Indústrias; Agricultura.
História do Brasil: Sistema Colonial; Expansão territorial; Independência do Brasil; 1º e 2º Reinado; Brasil República; Estado Novo; Período Democrático; Governo Militar Redemocratização. História do Paraná.

Legislação

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000 e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Marmeleiro; Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Específicos:

Informática para Técnico Administrativo

Noções Básicas: Componentes de um computador: hardwares e softwares. Arquitetura básica de computadores: unidade central, memória. Periféricos: impressoras, *drivers*, unidades de armazenamento de dados. Segurança do sistema.

Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Meu Computador, Localizar ou Pesquisar, Ajuda, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; utilizar funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos e pastas. Ferramentas do Sistema. Painel de Controle. Configurações básicas.

Microsoft Office: Word: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal; Abrir, criar, formatar um documento e salvá-lo, utilizado menu, ícones, teclado e/ou mouse; Identificar e utilizar os ícones das



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

Caixa Postal 81

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

barras de ferramentas padrão, tabelas e bordas, formatação e desenho, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos. **Excel:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha. Identificar e usar os ícones das barras de ferramentas padrão, desenho e formatação. Abrir, fechar e salvar pasta. Executar as funcionalidades do Excel utilizando menu, ícones, teclado e mouse. **PowerPoint:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal. Criação de slides, implementação e execução.

Internet / e-mail: Conhecimentos básicos de navegação, sites de procura, configurações, utilização de navegadores (Internet Explorer) e sua configuração. World Wide Web e Intranet. E-mails: Outlook Express (MS) identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal, configurações (criação de contas); Equipamentos: *Modems (ADSL), Roteadores, Switchs, HUBs.*

1.4. As provas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** terá a seguinte classificação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pont. Total
Português	10	2,5	25,0
Matemática	07	2,5	17,5
Conhecimentos Gerais	08	2,5	20,0
Conhecimentos Específicos para o Cargo	10	2,5	25,0
Legislação	05	2,5	12,5
TOTAL			100,0

Língua Portuguesa

Recepção e interpretação de textos informativos, argumentativos e literários. Coesão textual: emprego de preposições, pronomes, conjunções, pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Coerência textual, ambigüidade. Estilística: Figuras de linguagem, figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe, vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Estudo dos verbos regulares e irregulares. Classes de palavras.

Matemática

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e Divisores, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; Frações; Juros Simples; Números Decimais.

Conhecimentos Gerais

Atualidades. Geografia do Brasil e do Paraná: Relevo; Clima; Vegetação; Atividades Econômicas; Impactos Ambientais; Urbanização; Indústrias; Agricultura. História do Brasil: Sistema Colonial; Expansão territorial; Independência do Brasil; 1º e 2º Reinado; Brasil República; Estado Novo; Período Democrático; Governo Militar Redemocratização. História do Paraná; O município de Marmeleiro.

Legislação

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000 e suas alterações Lei Orgânica do Município de O município de Marmeleiro; Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Específicos:

Serviços Gerais:

Ética; Noções de Segurança no trabalho; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças, vasos e pias. Transporte de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

-

Caixa Postal 81

-

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Telmo Octávio Muller, 489

- Caixa Postal 81

- Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para:

Banca Examinadora do Concurso Público

Eu _____, portador (a) de documento de identidade nº. _____, inscrito (a) no concurso Público para o cargo de _____ conforme Edital nº. 01/2010, com a inscrição nº. _____ venho por meio deste, requerer _____ pelos motivos que seguem:

1- _____

2- _____

Nestes Termos

P Deferimento

Marmeleiro, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Telmo Octávio Muller, 489 - Caixa Postal 81 - Fone: 0**46 3525-1442
CEP 85615-000 MARMELEIRO PARANÁ